



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Av. Colonizador Roque Guedes – 379, - Bairro Setor Sul -Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000 Telefone: 6635412285 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08754.000036/2016-58

Unidade Gestora:194036

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL PARA ATUAR NA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MT, DO CONTRATO Nº 136/FUNAI/2018 DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO E A EMPRESA CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0067-52, com endereço na avenida do Colonizador, nº 379, Setor sul, Bairro Centro, em Colíder-MT, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu **Coordenador Regional**, o Senhor **Gustavo Freire Borges**, Brasileiro, solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº 43.962.759-X, expedida pela SSP/SP, e CPF: nº 351.464.478-02, nomeado pela Portaria nº 154/PRES da FUNAI de 04 de Fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 05/02/2020, vem apostilar o Contrato nº 136/FUNAI/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.680.681/0001-65, estabelecida à Rua Topázio nº 760, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Notificação Documento SEI nº (2236562) da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2020/2020 (SEI nº 2236603), registrada no MTE MT000012/2020, DATA DE REGISTRO NO MTE: 07/01/2020, NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR070447/2019, NÚMERO DO PROCESSO: 46210.001819/2019-38 DATA DO PROTOCOLO 23/12/2019.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor da Prestação de Serviços do contrato 136/FUNAI/2018, a partir de 01 janeiro de 2020, perfazendo o montante mensal estimado de R\$

4.388,49 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

1.2 Portanto, o valor repactuado referente a diferença será de R\$ 193,30 (cento e noventa e três reais e trinta centavos) mensal.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1 Após o procedimento do reajuste do valor da parcela, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 50.342,28 (cinquenta mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) para R\$ 52.661,88 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme Memória de Cálculo SEI (2246933), a partir de 01/01/2020, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2 O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2020, será de R\$ 4.388,49.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 2.319,60 (dois mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos) para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194036/19208; PTRES 172052; Natureza de Despesa nº 3390.37.02; PI FI99O010ADM.

4.2 Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, no valor estimado de R\$ 2.319,60 (dois mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), foi emitida Declaração de Reserva Orçamentária - DRO (SEI 2253781) na data de 24/06/2020. Deu-se a emissão ainda da Nota de Empenho nº 2020NE800003, datada de 16/01/2020, no valor de R\$ 3.941,00 (Três mil novecentos e quarenta e um reais) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3 A despesa referente ao período e valor supracitado será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4 O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2020.

4.5 A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Freire Borges, Coordenador(a) Regional**, em 26/06/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONAIR ATAIDE PASSOS, Usuário Externo**, em 29/06/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2246976** e o código CRC **1A12BB15**.
